



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DIVISÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

LEIA COM ATENÇÃO!

PRÉ-REQUISITO PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE EMPREGO

1. Anexar cópia do **CNPJ** (atualizado pelo site da Receita Federal) e do **Alvará de Funcionamento** em vigor, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa para emissão do alvará.

ATENÇÃO: o comprovante deverá acompanhar o alvará, sem ele a proposta de emprego não será aceita.

2. Anexar cópia do **CONTRATO SOCIAL** ou **PROCURAÇÃO**, quando não constar no **CNPJ** ou no alvará o nome da pessoa física que assinou a carta proposta de emprego.

3. O preenchimento da função deve ser o mais específico possível. Especificar se o apenado irá exercer atividades externas.

4. O horário de trabalho deverá obedecer ao artigo 33 da LEP, ou seja, **não poderá ultrapassar 44 horas semanais sendo 8 horas de expediente diário, com descanso obrigatório aos domingos e feriados.**

Ex.: de segunda a sábado, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

5. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ADULTERADOS, COM RASURAS OU INCOMPLETOS.**

Observação: na carta de emprego é obrigatório constar um ponto de referência no endereço de trabalho, a não indicação de uma referência poderá prejudicar a fiscalização do setor competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DIVISÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Empresa/Empregador(a): _____

_____ CNPJ: _____ CPF _____

Endereço ou sede: _____

_____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Fones: () _____ e () _____

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que disponho de vaga de emprego na função de:

_____, a qual proponho que seja preenchida pelo(a)

Sr(a) _____

RG _____ CPF _____ e que será

desenvolvida no seguinte endereço e horário de trabalho, com a remuneração abaixo discriminada:

Local onde o funcionário desenvolverá suas funções:

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Fones: () _____ e () _____

Obs: _____

Horário de Trabalho:

Segunda à Sexta: Manhã: ____:____ às ____:____ Tarde: ____:____ às ____:____

Sábados Manhã: ____:____ às ____:____ Tarde: ____:____ às ____:____

Folgas semanais (obrigatórias) aos domingos e feriados.

Remuneração: R\$.....(Valor por extenso:.....).

Forma de Pagamento:

() Diária () Semanal () Quinzenal () Mensal

Vínculo Empregatício:

() Carteira de Trabalho assinada () Serviços de empreitada por.....dias

() Contrato Temporário () Autônomo () Outros (especificar).....

Observação: **Fico ciente, enquanto empregador, do compromisso em informar, imediatamente, ao IPME o término do contrato de trabalho ou de vínculo empregatício do apenado. Ctt: (51) 3288-6688 e e-mail dme-setortecnico@susepe.rs.gov.br**

_____, _____ de _____ 20____

Assinatura do empregador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DIVISÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONDIÇÕES DO SERVIÇO EXTERNO

Nome do empregador: _____

Nome do apenado: _____

1 - É de responsabilidade do empregador o envio, **no primeiro dia útil do mês subsequente**, da folha ponto mensal devidamente assinada pelo empregador e pelo apenado para o INSTITUTO PENAL DE MONITORMAMENTO ELETRÔNICO (REGIÃO METROPOLITANA);

2 - O empregador **não** tem autonomia para autorizar o afastamento do empregado do local de trabalho informado na declaração. Nos casos de urgência, o empregador deverá realizar contato prévio com o Setor Técnico do IPME, solicitando a autorização necessária;

3 - Qualquer alteração no que diz respeito ao local de trabalho, horário, atividades realizadas, bem como em relação ao empregador, somente poderão ser concretizadas com autorização do Setor Técnico do IPME e em determinados casos, com autorização da Vara de Execuções Criminais;

4 - O empregador estará sujeito à fiscalização por parte da SUSEPE, bem como por agente autorizado, cumprindo determinação judicial ou do Ministério Público;

5 - O descumprimento pelo monitorado de qualquer das condições de liberação do trabalho externo previstas neste Termo de Responsabilidade ou contidas na declaração de emprego, poderá representar a imediata suspensão do benefício, passível de apuração por Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD);

6 - A jornada de trabalho deverá ser rigorosamente registrada na declaração/contrato, não podendo ser inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso aos domingos e feriados (conforme art. 33 da LEP);

7 - O término do contrato de trabalho deverá ser imediatamente informado ao Setor Técnico do IPME.

8 - Todos os contatos mantidos com a chefia da DME, além do via telefone, deverão ser formalizados através de correspondência, via e-mail: dme-setortecnico@susepe.rs.gov.br

9 - O empregador fica ciente que constitui crime declarar ou atestar falsamente informações em documento público ou particular, conforme o art. 299 do Código Penal.

_____, de _____ de 20____

Assinatura do empregador